LEI DE Nº. 173, DE 22 DE JANEIRO DE 1.970

CONCEDE DOAÇÃO DE TERRENO EM CARÁTER DE PERPETUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida doação de terreno, em caráter de perpetuidade, onde jazem os restos mortais de Dona Maria do Carmo Coêlho, sob sepultura nº 8896, carneira, na quadra 8, no Cemitério São Miguel, desta Cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de janeiro de 1.970.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

Telesforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Neusa Fernandes Marciel
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Oscar Luiz de Oliveira
Diretor do Depto. De Finanças.